

	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO Cirurgia Plástica da Face	HEG.TER.006/09
--	---	-----------------------

ETIQUETA DO PACIENTE

Por este instrumento particular o(a) paciente _____ ou seu responsável Sr.(a) _____ declara, para todos os fins legais, especialmente disposto no artigo 39, VI, da Lei 8.078/90 que dá plena autorização ao(à) médico(a) assistente, Dr.(a) _____ inscrito(a) no CRM - _____ sob o n° _____ para proceder as investigações necessárias ao diagnóstico do seu estado de saúde, bem como executar o tratamento cirúrgico designado "**CIRURGIA PLÁSTICA DA FACE**", e todos os procedimentos que incluem, inclusive anestésias ou outras condutas médicas que tal tratamento médico possa requerer, podendo o referido profissional valer-se do auxílio de outros profissionais de saúde. Declara, outrossim, que o referido(a) médico(a), atendendo ao disposto nos arts. 22º e 34º do Código de Ética Médica e no art. 9º da Lei 8.078/90 (abaixo transcritos) e após a apresentação de métodos alternativos, sugeriu o tratamento médico-cirúrgico anteriormente citado, prestando informações detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento sugerido e ora autorizado, especialmente as que se seguem:

DIAGNÓSTICO: Cúrtis laxa senil de face (flacidez de pele de face) e Blefarocaláio inferior e superior (excesso de pele e de bolsas de gordura em pálpebras superiores e inferiores).

DEFINIÇÃO: A duração deste procedimento é de três a quatro horas. Geralmente as incisões são feitas na região anterior à orelha e atrás desta, tornando-se quase imperceptíveis. Descola-se a pele do rosto até os limites permitidos e trata-se então dos tecidos mais profundos, reforçando-os. O excesso de pele é retirado, com um movimento de rotação traz-se a pele à sua nova posição. Desta forma obtém-se um resultado mais natural. A flacidez do pescoço é tratada por uma discreta incisão abaixo do queixo, através da qual realiza-se uma lipoaspiração da gordura quando existente, e o reposicionamento da musculatura local, a anestesia pode ser geral ou local com sedação.

COMPLICAÇÕES:


- 1- Seroma (acúmulo de líquido);
- 2- Hematoma (acúmulo de sangue);
- 3- Infecção;
- 4- Deiscência de suturas (abertura dos pontos);
- 5- Flacidez de pele;
- 6- Retração de pele;
- 7- Perda de sensibilidade de áreas operadas;
- 8- Edema (inchaço);
- 9- Equimoses (áreas roxas);
- 10- Possibilidade de cicatrizes com formação de queloides (cicatriz hipertrófica-grosseira).

CBHPM – 3.02.10.00-3

CID – L99.8

Ass. Paciente e/ou Responsável

Ass. Médico

	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO Cirurgia Plástica da Face	HEG.TER.006/09
--	---	-----------------------

Infecção relacionada à assistência à saúde:

A legislação nacional vigente obriga os hospitais a manterem uma comissão e um programa de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde.

De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e com o *National Healthcare Safety Network* (NHSN), as taxas aceitáveis de infecção para cada potencial de contaminação cirúrgica são:

- Cirurgias limpas: até 4%;
- Cirurgias potencialmente contaminadas: até 10%;
- Cirurgias contaminadas: até 20%;
- Cirurgias infectadas: até 40%.

Mesmo tomando-se todas as medidas possíveis para a prevenção de infecções, tanto por parte do cirurgião e equipe, quanto por parte do hospital, esse risco existe e deve sempre ser considerado.

Declara ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendeu perfeitamente e aceitou, compromissando-se respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo(a) médico(a), estando ciente de sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente).

Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado **não assegura a garantia de cura**, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o(a) médico(a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.

Diante disto, declaro que concordo com os itens acima referidos e que me foi dada a oportunidade de expressar a minha vontade sobre os pontos com os quais não concordasse; e que a qualquer momento e sem a necessidade de nenhuma explicação poderei revogar este termo de consentimento e desistir do procedimento médico proposto.

Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível.

Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.

Anápolis (GO), ____ de _____ de ____.

<p>_____ Ass. Paciente e/ou Responsável</p> <p>Nome: _____</p> <p>RG/CPF: _____</p>	<p>_____ Ass. Médico</p> <p>Nome: _____</p> <p>CRM: _____ UF: _____</p>
---	---

Código de Ética Médica – Ar. 22°. É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. **Art. 34°.** É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9°. O fornecedor de produtos ou serviço potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. **Art. 39°.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.